Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-10419/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23150/2012
PROTOCOLO	:	1274235
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	BEBIDA LÁCTEA E PÃO PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS ADJUDICADAS	:	1-LACTICINIOS CAMBY LTDA. 2-MARIA MADALENA ESPÍNDOLA DOS SANTOS-ME. 3-RENALVO FRANCISCO DE PONTES-ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º da OTI-DGGM/PRES. nº 03/2010).

Em 11.12.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.